



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 892 / 2012
De 25 de janeiro de 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 882/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 – LDO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 882, de 29 de novembro de 2011, passando a seguinte redação:

PROGRAMA: 0113 – Serviço de Transporte Escolar

Ação: Aquisição de Veículos

Unidade de Medida: Veículo

Meta Física: 05

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

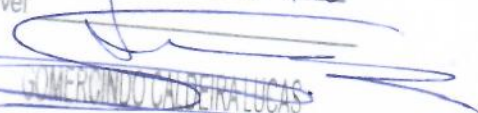
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 25 DE JANEIRO DE 2012.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM

25/01/12 a 14/02/12

Responsável


GUMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE